



===== ACTA DA REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA VINTE DE JANEIRO DE 1998: Aos vinte dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente o Orgão Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Angelo da Silva Azevedo, Presidente do mesmo, com a presença dos Vereadores Senhores: Manuel Francisco dos Santos Valente, Apio Cláudio do Carmo Assunção, Dr^a Maria Helena Terra Oliveira Ferreira Dinis, Dr. Mário João Ferreira Monte, Dr. Carlos Manuel de Sã Cor^eia, Eng^o Antônio Maria da Costa Martins, Arqt^o José Augusto Amaral dos Santos Godinho e Eng^o Antônio Pinto Moreira.=====

===== Secretariou a presente reunião a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9h e 50m.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETENCIAS DELEGADAS OU SUBDELEGADAS: Em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 5º do D.L. 100/84 de 29 de Março, com a nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores com competências delegadas ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias treze e dezanove do corrente, des-
pachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSOS: Para efeitos do determinado no nº3 do artigo 32º do D.L. 498/88, regulamentado para a Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal e por escru-
tineo secreto, homologar as listas de classificação final elaboradas pelos júris



dos seguintes concursos: 19 lugares de pedreiro- principal- José Maria de Pinho Neves, 16 valores; Armando José Tavares de Pinho, 15 valores; Álvaro Alves Rodrigues, 14,50 valores; Adelino Almeida Tavares, 14 valores; Albino Tavares de Oliveira, 13,50 valores; Jorge Manuel Oliveira Costa, 13 valores, António Almeida Oliveira, 12,50 valores; António Azevedo Couto, 12 valores; Manuel Alberto, 11,50 valores; Manuel Augusto Nunes Marques Pires, 11 valores; Fernando Manuel Costa de Jesus, 10,50 valores; Joaquim Lopes Barbosa, Manuel Moreira Monteiro, José da Fonseca Portugal, Manuel da Silva Ferreira, José Vieira Oliveira, Manuel da Silva Marques, Manuel Reis Pereira da Silva e João Correia Azevedo, 10 valores. Um lugar de pintor- principal: Manuel da Silva Pinho, 15 valores; Um lugar de serralheiro civil principal: Crispim da Fonseca Mendonça, 15 valores. Quatro lugares de asfaltador principal: João Gomes Pereira da Silva, 16 valores; José Carlos da Silva Nunes, 15 valores; Manuel Tavares, 14 valores e Jacinto Gil Ferreira Lemos, 13 valores.=====

----- CONCURSO INTERNO DE ACESSO- ABERTURA: De acordo com o estipulado no D.L. 498/88 de 30/12, aplicado à Administração Local pelo D.L. 52/91 de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 215/95 de 22 de Agosto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir concurso interno de acesso para um lugar de técnico adjunto de construção civil especialista de 1ª classe. O concurso é válido para a vaga indicada caducando com o seu preenchimento e o vencimento será o correspondente à categoria, conforme o anexo II do D.L. 353-A/89 de 16/10. Os métodos de selecção serão avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo designado para o efeito o seguinte júri: Presidente- O Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção; Vogais efectivos- Os Chefes de Divisão Arqtª Maria Emília Costa e Dr. José Manuel Figueiredo Faria; Vogais suplentes- O Vereador Arqtº José Augusto Santos Godinho e o Engº Vieira Araújo. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo.=====

----- CONCURSOS DE INGRESSO: Conforme o determinado em várias reuniões sobre a abertura de concursos externos de ingresso, após consulta à Direcção Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal excedente, que foi negativa, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade após votação na forma legal abrir concurso externo de ingresso, de acordo com a legislação vigente, para as categorias a seguir: Concurso para quatro lugares de calceteiro e três lugares de moto-

lista de pesados- Métodos de selecção: Prova prática complementada com entrevista profissional de selecção, sendo constituído para o efeito o seguinte júri: Presidente- O Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção; Vogais efectivos- O Chefe de Divisão, Engº Carlos Alberto Matos Freitas de Almeida e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho; Vogais suplentes- O Vereador Arqtº José Augusto Amaral Santos Godinho e o Engº Civil Principal, Manuel João Simões Vieira Araújo. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo. Foi ainda deliberado alterar os júris dos concursos que se seguem: um lugar de desenhador de 2ª classe- Presidente: O Vereador Arqtº José Augusto Amaral Santos Godinho; Vogais efectivos- A Chefe de Divisão Arqtª Maria Emília Amorim Pereira da Costa e o Engº Civil Principal Manuel João Simões Vieira Araújo; Vogais suplentes- o Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção e o Chefe de Divisão, Engº Carlos Alberto Freitas de Almeida. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo. 3 lugares de auxiliar administrativo- Presidente- O Vereador em regime de permanência Dr. Mário João Ferreira Monte; Vogais efectivos- O Chefe de Divisão, Drº José Manuel da Costa Figueiredo Faria e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho; Vogais suplentes- O Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção e a Chefe de Repartição Maria Emília Martins da Silva. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo.=====

2 lugares de cantoneiros de vias municipais- Presidente- O Vereador em regime de permanência, Apio Cláudio do Carmo Assunção; Vogais efectivos- O Chefe de Divisão Engº Carlos Alberto Freitas de Almeida e a Chefe de Secção, Maria Júlia Martins da Silva Coelho; Vogais suplentes- O Vereador, Arqtº José Augusto Amaral Santos Godinho e o Engº Manuel João Simões Vieira Araújo. Para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos foi designado o primeiro vogal efectivo. Os concursos são válidos para as vagas indicadas caducando com o seu preenchimento, e os vencimentos serão os correspondentes às categorias conforme anexo II do D.L. 353-A/89 de 16/10.=====

----- CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho efectuado pelo Senhor Presidente, datado de 14.01.98, que baseado na acta elaborada pelo júri do mini-concurso para um lugar de técnico superior de direito de 2ª classe (estagiário), determinou, ao abrigo da alínea d) do nº2 do artigo 18º do D.L. 427/89

de 07/12, com a redacção do D.L. 407/91 de 17/10, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17/10, contratar a termo certo para a categoria atrás referida, pelo período de seis meses com início em 19/01/98; a Dr^a Ana Teresa Cabral Rocha Lopes Rodrigues Cordeiro Oliveira.=====

----- ABERTURA DE CONCURSO: Pelo Senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: "Em d eliberação de 18 de Novembro de 1997, a Câmara Municipal deli berou abrir concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Superior de Economia e Gestão de Empresas de 2^a classe (estagiário). Considerando no entan to que o ingresso do técnico mencionado será bastante demorado, em virtude dos aspectos legais do concurso: Proponho: Que seja aberto concurso para contratar a termo certo um lugar de técnico superior de economia e gestão de empresas de 2^a classe (estagiário)." Após análise e votação na forma legal, a Câmara delibe rou por unanimidade aprovar a mesma.=====

Mini- concurso para contrato a termo certo: De acordo e para os efeitos da alí nea d) do nº2 do artº 18º do D.L. 427/89 de 7/12, com a redacção introduzida pe lo D.L. 407/91 de 17/10, aplicado à Administração Local pelo D.L. 409/91 de 17/ /10, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir um mini- concurso para um técnico- superior de economia e gestão de empresas de 2^a classe (estagiário), para prestar serviço na Divisão Administrativa e Finan ceira. Os métodos de selecção serão avaliação curricular e entrevista efectua dos por um júri "Ad-Hoc".=====

----- PRESTAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINARIO E/OU EM DIAS DE DESCANSO: Pelo Se nhor Presidente Angelo Azevedo foi dito que para levar a cabo determinadas tare fas, por vezes se torna necessário recorrer ao trabalho extraordinário, ou em dias de descanso, e que considerando que a prestação daquele trabalho, pelo seu carácter excepcional, carece de autorização prévia da Câmara Municipal, propo nha que fosse autorizada a prestação de trabalho extraordinário por parte dos trabalhadores da Câmara Municipal, competindo ao Vereador que superintende na área onde se insira o trabalho a prestar, controlar e confirmar as situações que justifiquem tal trabalho. Analisando o exposto disse o Vereador Engº Antõ nio Maria Martins, que votava contra, não por estar contra a prestação de tra balho extraordinário, mas da forma como lhe estão a pedir autorização para o trabalho extraordinário, que pensa foge ao control e caminha para o abuso. Que pretendiam que fosse o mesmo analisado casuisticamente pela Câmara. Responden-

do, disse o Vereador Senhor Apio Assunção, que tal situação seria incompatível, pois é imprevisível quando se torna o mesmo necessário, e que como sabem tem de ser autorizado antecipadamente. Que o controlo terá de ser efectuado pelo respectivo Vereador, que terá de gerir os recursos humanos com bom senso e ponderação, tendo em conta o custo, para além de que devem ser bem fundamentados. Que está nos objectivos baixar os custos com o trabalho extraordinário, mas que sendo bem fundamentado e controlado, pensa ser razoável a autorização prévia da Câmara. Interveio então o Vereador Senhor Manuel Francisco Valente, dizendo que não concorda, acrescentando que se na verdade se verifica ser necessário o serviço extraordinário porquê não propor que fosse criado um piquete para o serviço de fim de semana. Esclareceu o Vereador Senhor Apio Assunção que tal não seria funcional pois os serviços necessários são diversificados e é difícil saber qual o pessoal que irá ser necessário. Efectuada votação na forma legal, com três votos contra dos Vereadores Senhor Manuel Francisco Valente, Eng.º António Maria Martins e Dr.ª Maria Helena Terra, declarando que votavam contra para que as horas extraordinárias não se transformassem em ordinárias, e seis votos a favor, dos Vereadores Senhores Apio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqt.º José Santos Godinho, Eng.º António Pinto Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi deliberado por maioria, considerando o disposto no número 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei 187/88 de 27 de Maio, e por forma a não haver necessidade de ter de ser autorizado caso a caso; 1.º Autorizar, no presente mandato, a prestação de trabalho extraordinário por parte dos trabalhadores da Câmara Municipal, quando a necessidade do serviço imperiosamente o exigir, quer em virtude da acumulação anormal de trabalho, quer pela urgência na realização de tarefas especiais, competindo ao Vereador que superintende na área onde se insira o trabalho extraordinário a prestar, confirmar as situações que justificam tal trabalho, bem como indicar quais os trabalhadores a escalar, necessários à realização das tarefas a executar; 2.º- Autorizar, também, quando a manutenção do serviço seja expressamente reconhecida como indispensável, e a dotação orçamental assim o suporte, que os limites fixados nos números 1 e 2 do artigo 22.º do diploma já referido, possam ser ultrapassados- conforme prevê da mesma norma- situação que, de igual modo, competirá ao Vereador responsável pelo serviço, confirmar; 3.º Para efeitos de se proceder à compensação dos funcionários pelo trabalho extraordinário prestado, devem os



respectivos encarregados apresentar na secção de Pessoal do Município, até ao dia 8 (oito) do mês seguinte àquele em que foi realizado o trabalho extraordinário, uma relação, devidamente visado pelo Vereador responsável, donde conste o nome e categoria dos funcionários; o número de horas, bem como o período do dia em que o trabalho foi prestado; 4º- Para o mesmo efeito, e dentro do prazo referido no ponto anterior, os funcionários ou agentes visados, devem comunicar à Secção de Pessoal o sistema por que tenham optado para serem compensados pelo trabalho extraordinário prestado, isto é: a) Se preferem a dedução posterior no período normal de trabalho; ou b) Se preferem receber o acréscimo na retribuição, em conformidade com o consignado nos números 1 e 6 do artº 23º do diploma que vem sendo mencionado; 5º- Finalmente, e tendo em conta o disposto no número 3 do artigo 52º do D.L. 100/84 de 29 de Março, as relações referentes ao ponto 3º desta deliberação devem ser presentes à Câmara Municipal, na primeira reunião que vier a ter lugar, após a sua entrega na Secção de Pessoal; 6º- A presente deliberação produz efeitos à data do início do mandato.=====

===== CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO: Pelo Senhor Presidente, Angelo Azevedo, foi apresentada a seguinte proposta: "Tendo em conta o determinado pelo Decreto-Regulamentar 44-B/83, de 1 de Junho e Decreto-Regulamentar 45/88, de 16 de Dezembro, não sendo possível designar notadores que reúnam as condições previstas no artigo 10º do Decreto-Regulamentar 44-B/83, nem tão pouco por parte do Executivo com conhecimento capaz de avaliar o serviço prestado pelo pessoal, dado se encontrar em funções há curto espaço de tempo, proponho: Atribuir a todos os funcionários a classificação igual, à que lhes foi atribuída no ano próximo passado". Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma, atribuindo-se a todos os funcionários classificação igual à que lhes foi atribuída no ano de 1996.=====

----- SUBSIDIO DE REINTEGRAÇÃO: Presente a informação da Chefe de Secção de Pessoal, Maria Júlia Coelho, em que dá conta que de acordo com o disposto nos artigos 18º e 19º da Lei 29/87 de 30 de Junho, os eleitos locais em regime de permanência e exclusividade que não beneficiem da contagem do tempo de serviço a dobrar para efeitos de aposentação, têm direito no termo do mandato ao subsídio de reintegração, equivalente ao valor de um mês por cada semestre de exer-



cício de funções, verificando assim que o ex- Vereador Senhor José Soares Pinto deverá receber o equivalente a oito meses no total de 3.828.000\$00 (três milhões oitocentos e vinte e oito mil escudos), o ex- Vereador Senhor Simão da Costa Ferreira deverá receber o equivalente a sete meses no total de 3.349.500\$00 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos escudos) e o ex- Vereador Prof. Antônio Almeida Gomes deverá receber o equivalente a seis meses no total de 2.871.000\$00 (dois milhões oitocentos e setenta e um mil escudos), devendo tais valores ser corrigidos quando forem estabelecidos os aumentos de vencimento para o corrente ano. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade efectuar o pagamento dos montantes atrás referidos.=====

----- MANUEL FERREIRA DA SILVA- MOTORISTA AO SERVIÇO DA PRESIDENCIA: Pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo foi apresentada a seguinte proposta: "Nos termos e para os efeitos do nº4 do artigo 25º do Decreto- Lei 87/88, de 27 de Maio proponho: Que o motorista de ligeiros, Manuel Ferreira da Silva, fique afecto desde a data do início de mandato, ao serviço da presidência". Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a mesma.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PUBLICO =====

----- JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA RUELA E MARIA PRECIOSA TERRA OLIVEIRA: Presentes as petições dos utentes referidos em título, em que solicitam que lhes sejam atribuídas as participações prometidas em tempo, referentes às despesas que tiveram de suportar para receber água da rede pública. Analisando as mesmas bem como as informações prestadas pela Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento, Maria Clara Silva, em que se constata que no caso do primeiro reclamante, não existe na Zona do Serro, onde diz residir, qualquer consumidor com o seu nome e no caso da segunda reclamante não existe no processo qualquer menção ou compromisso de ter de ser devolvida qualquer participação. Tendo ainda em atenção a informação prestada pelo Chefe daquela Divisão, Engº Fernando Brandão em que dá conta que de acordo com o parágrafo 1º do artigo 11º do Regulamento de Abastecimento de Água, o prazo para reembolso das indemnizações a conceder aos interessados que custearam a instalação da rede pública em zonas não servi

das pela mesma é de três anos, pelo que no caso dos reclamantes tal prazo termi-
nou em Março de 1991; após votação na forma legal, foi deliberado por unanimida-
de indeferir as pretensões por prescrição. No seguimento da deliberação anterior
disse o Vereador Engº António Maria Martins que todos os requerimentos efectua-
dos nos termos dos agora apresentados, não deveriam ser aceites pelos serviços,
com informação de que a Câmara não aceita este tipo de ameaças, pois não poderá
decidir sob coação.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diá-
rio de tesouraria com referência ao dia dezasseis do corrente, que apresenta
um saldo em operações orçamentais de 47.201.398\$20 (quarenta e sete milhões
duzentos e um mil trezentos e noventa e oito escudos e vinte centavos) e em ope-
rações de tesouraria de 47.352.023\$50 (quarenta e sete milhões trezentos e cin-
quenta e dois mil vinte e três escudos e cinquenta centavos).=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 13 A 19 DE JANEIRO/98: Presen-
te o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido
em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo mon-
tante é de 5.496.302\$00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e seis mil tre-
zentos e dois escudos). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma le-
gal ratificar os despachos que autorizaram os mesmos.=====

----- ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES/98: Presente o documento relativo à
1ª Alteração ao Plano de Actividades, a qual vai ficar arquivada em anexo ao
livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido no artigo 4º do D.L.
341/81, de 21 de Julho. A Câmara após análise do mesmo e votação na forma legal
deliberou por unanimidade aprová-lo. Esta deliberação foi tomada ao abrigo do
artigo 19º do C.P.A aprovado pelo D.L. 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CUCUJAES- RESERVATORIO E ADUTORA DO PICOTO: Re-
lativo à empreitada supra referida adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A.,
foi presente o auto de trabalhos a mais número 11 no valor de 1.299.200\$00 (um
milhão duzentos e noventa e nove mil e duzentos escudos), ao qual acrescerá o
respectivo IVA. Após análise e votação na forma legal, com três abstenções dos



Vereadores Senhores Manuel Francisco Valente, Engº António Maria Martins e Drª Maria Helena Terra, e seis votos a favor dos Vereadores Senhores Apio Cláudio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqtº Santos Godinho, Engº António Moreira, Dr. Carlos Correia e Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi deliberado por maioria aprovar o mesmo, bem como autorizar o respectivo pagamento.=====

----- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA- ENGº DO AMBIENTE- MINUTA: No seguimento processual do concurso para contrato de prestação de serviços em regime de avença, na área de Engenharia do Ambiente, foi presente a minuta do contrato a celebrar com a Engª Paula Alexandra Machado Jorge de Oliveira Gomes, a qual ficará arquivada em anexo, e após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-la.=====

----- QUEDA DE MURO- RIO D'OSSOS- CUCUJAES: Presente a informação do técnico da Divisão de Obras Municipais, Engº Américo Martingo em que dá conta que após visita ao local verificou que o muro de suporte de terras pertencentes ao Senhor Vitorino Pereira de Melo, sito à margem da estrada, com uma altura média de cerca de 2,80 metros e com 0,40 metros de espessura, em alvenaria, ruiu numa extensão aproximada de 8,00 metros devido a não apresentar adequadas capacidades resistentes, apontando que a sua reconstrução fosse efectuada em betão ciclópico, o qual orçaria em cerca de 422.400\$00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos escudos). Após análise e votação na forma legal, tendo em conta que de certa forma é da responsabilidade da Câmara o seu derrube, foi deliberado por unanimidade executar a reconstrução do muro por administração directa.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MACINHATA DA SEIXA- MURO NO LUGAR DE TAIPA DE CIMA: Dado conhecimento do teor do ofício da Autarquia mencionada em título, com referência JF/FJJ/43, datado de 14 de Novembro passado, em que informa que devido às chuvadas que se fizeram sentir, houve a derrocada de um muro na estrada que passa junto do café da Taipa, e porque lhes foi dito que em tempo houve cedência de terreno para alargamento da referida estrada, teria provocado a queda do muro, pelo que solicita seja tal facto averiguado por um técnico. Efectuada a verificação pelo técnico Engº Mário, vem o mesmo informar que o derrube do murete de vedação frontal ao arruamento, constituído por blocos, assenta sobre o terreno natural, apresentando o arruamento sinais de ter sido alargado junto ao mesmo, pelo que terá sido escavada a cunha de terras de suporte, ficando assim comprometida a estabilidade do murete, sendo o custo pre



visto para a sua reconstrução na zona afectada, de cerca 337.500\$00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos). Face ao exposto, após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade fornecer materiais à Junta de Freguesia respectiva e um valor aproximado de 50% do custo previsto para em conjunto com o proprietário procederem à reconstrução do muro.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS DA CAMARA NO SENHOR PRESIDENTE, COM PODERES PARA SUBDELEGAR: Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade delegar no Senhor Presidente Angelo Azevedo com poderes para subdelegar as seguintes competências: I. As competências que lhe são atribuídas pelo artigo 51º do D.L. 100/84, de 29/03, com a redacção que lhe deu a Lei nº 18/91, de 12/06, com excepção das matérias previstas nas alíneas f), g), h) e i) do nº 1, nas alíneas a), b) e d) do nº2, no nº3 e nas alíneas a) e b) do nº4 do mesmo artigo nos termos do disposto no artigo 52º do mesmo diploma; II. Todas as competências que no âmbito dos regimes jurídicos dos licenciamentos de obras particulares e dos licenciamentos das operações de loteamento e obras de urbanização lhe são atribuídas pela Lei, designadamente: a) as competências que lhe são conferidas pelo D.L. nº 445/91, de 20/11, com a redacção que lhe deu o D.L. 250/94, de 15/10 e nomeadamente as constantes dos seus artigos 1º, 10º a 14º, 15º nº3, 17º e 17º-A a 21º, 25º e 26º nº9, 50º-A, 54º e 55º, em todas as suas áreas processuais e com exclusão do reconhecimento de direitos constituídos por deferimento tácito e intimações a que aludem os artigos 68º do mesmo diploma. III. Procede à ratificação dos actos administrativos entretanto praticados pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores no âmbito das competências delegadas e subdelegadas conferidas pela presente deliberação. Em seguimento da deliberação anterior pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do despacho proferido em que procede à distribuição pelos Senhores Vereadores das funções por áreas de actuação da autarquia, bem como das delegações e subdelegações de competências, conforme documento que se anexa e que para todos os efeitos se dá aqui como reproduzido.=====

----- TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE REGIONALIZAÇÃO: Pelo Senhor Presidente Angelo Azevedo foi apresentada a seguinte proposta remetida pela Câmara Municipal de Arouca: "Tendo em vista o processo em curso na Assembleia da República visando a criação das Regiões Administrativas; Considerando que o nosso Município, con

juntamente com os demais Municípios de Entre Douro e Vouga, está inserido desde a instituição das Comissões de Coordenação Regionais, na área de intervenção da Comissão de Coordenação da Região Norte; Considerando as afinidades e interdependências aos mais diversos níveis existentes entre os cinco municípios e a proximidade e profunda ligação de todos, aos mais diversos níveis também, à Região do Grande Porto; Tendo como certo que separar o nosso Município da área do Grande Porto, para o integrar num espaço com o qual não tem quaisquer relações significativas, ocasionaria múltiplas perturbações nos mais diversos sectores da vida concelhia; Tendo como evidente que a esmagadora maioria do municípes, a concretizar-se a Regionalização, pretende que o Município se insira na Região de Entre-Douro e Minho, opondo-se à sua inserção na Região das Beiras, Propo-nho: Que a Câmara Municipal consciente de que expressa o sentir da esmagadora maioria dos municípes, delibere comunicar a sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República e por seu intermédio à mesma Assembleia, aos Exmos Senhores Deputados Presidentes de todos os Grupos Parlamentares, ao Exmo Senhor Deputado Presidente da Comissão do Poder Local da Assembleia da República e ao Exmo Senhor Alto Comissário para a Reestruturação do Equipamento e da Administração do Território, a sua determinação de que, no mapa das Regiões a submeter a referendo o Município de Oliveira de Azeméis seja incluído na Região de Entre-Douro e Minho. Que a presente proposta seja remetida, com carácter de urgência, à Assembleia Municipal para que sobre ela, atempadamente, possa tomar posição." Analisando a mesma, esclareceu o Senhor Presidente que a mesma proposta seria analisada e votada pelos municípios que estão ligados ao Gabinete de Apoio Técnico de Entre-Douro e Vouga, do qual não gostaria de ser desligado, dados os laços e projectos existentes entre os cinco municípios. Usando em seguida da palavra disse o Vereador Senhor Manuel Francisco Valente que o processo da regionalização foi objecto de várias reuniões tendo sido deferido o mapa das regiões, que após conhecido fez surgir uma corrente para ser mantida a Região Norte com bases na CCR, mas que pensa que primeiro deverá saber-se se é ou não pretendida a regionalização. Que tem conhecimento dos projectos existentes entre os municípios e que pensa que deverá ser mantida esta unidade, que tanto poderá ficar na Região Norte como na Beira Litoral. Que existe uma questão que motivou os municípios a pretenderem integrar a Zona Norte, por se pensar que a capital da região da Beira Litoral será em Coimbra, mas que Aveiro está também a efectuar pressão para tal e como é sabido tem mais peso

que Coimbra. Que do distrito de Aveiro apenas serão destacados dos Municípios, Espinho e Castelo de Paiva, o qual até se justifica, e que os municípios da Feira, Oliveira de Azeméis ficando na Beira Litoral decerto vão ter mais possibilidades de conseguir benefícios do que na Região de Entre-Douro e Minho, onde existem Municípios de grande peso. Respondendo disse o Vereador Dr. Mário Monte que a posição que vão tomar sobre o documento, não significa, qualquer tomada de posição contra ou a favor da regionalização, pois tal está salvaguardado no mesmo. Opinou a Vereadora Dr.ª Maria Helena Terra que existe alguma confusão, e não concorda com o facto de vir a inscrever Oliveira de Azeméis na proposta. Que pensa que deverão ser efectuados esforços e concorda que seja mantida a unidade das Câmaras que estão ligadas pelo GAT, independentemente da região que vão integrar. Acrescentou o Vereador Dr. Carlos Correia que por questão de princípio é contra a regionalização, e que também será contra o documento. Que se na verdade houver regionalização decerto serão extintas as CCR e também os GATS. Que sempre defendeu a unidade do Distrito de Aveiro e continua a defender, e se existir a regionalização pensa que nunca seria dos municípios passarem para a zona norte pois iriam perder alguma força, pelo que vota contra a proposta. O Senhor Presidente Angelo Azevedo fez sentir que o município está ligado em quase tudo aos serviços do Norte, que não existe qualquer relação com a zona de Coimbra e seria começar um processo de novo. Que se houvesse conhecimento da capital ser em Aveiro, talvez tivessem outra posição. Que o importante é manter unidos os cinco Municípios que compõem o GAT, dados os laços e projectos existentes. Colocada à votação a referida proposta, na forma legal, com quatro votos contra dos Vereadores Senhores Manuel Francisco Valente, Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Maria Helena Terra e Dr. Carlos Correia e cinco votos a favor dos Vereadores Senhores Apio Assunção, Dr. Mário Monte, Arqt.º Santos Godinho, Eng.º António Moreira e Senhor Presidente Angelo Azevedo, foi deliberado por maioria aprovar a mesma, remetendo-a ainda para a Assembleia Municipal, para que seja tomada posição.=====

===== PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PREVIA PARA CONSTRUÇÃO =====

----- Processo nº 507/97- A.S. DUARTE, LD.ª, com sede no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma unidade industrial para confecção de vestuário, no lugar de Cortelhos, freguesia de S. Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma le-



gal indeferir nos termos da deliberação supra dado que nada foi efectuado que altere os pressupostos. Dar conhecimento à Junta de Freguesia e entretanto comunicar à D.P.P. para em conjunto com aquela desenvolver espaços pretendidos.

----- Processo nº 936/96- ANTONIO MARQUES VALENTE- Retirado para ir ao local.

===== E sendo 12h e 45m pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço recomeçando pelas 14h e 40m sem a presença dos Vereadores Dr. Mário Monte e Manuel Francisco Valente.=====

----- Processo nº 851/97- FRANCISCO PEREIRA MOREIRA, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de dois prédios com cave, rês do chão e andar, no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Entrou o Vereador Dr. Mário Monte.=====

----- Processo nº 695/97- FRANCISCO CONCEIÇÃO MARTINS, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de um posto de ~~abastecimento~~ de combustíveis) informar de que o pedido de viabilidade foi entregue na Direcção de Estradas de Aveiro. A Câmara deliberou pro unanimidade votada na forma legal informar a Direcção de Estradas de Aveiro que a localização se encontra em aglomerado urbano e ainda que a mesma se pronuncie em definitivo sobre o licenciamento pretendido.=====

===== Entrou o Vereador Senhor Manuel Francisco Valente.=====

----- Processo nº 9/97- ANTONIO SERGIO LEITE DIAS PEREIRA E OUTRO, residente no lugar de Tonce, freguesia de Loureiro, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma vivenda no lugar de Feital da referida freguesia. A Câmara deliberou por maioria votada na forma legal, com as abstenções dos Ve

readores Senhores Manuel Francisco Valente, Engº António Maria e Drª Maria Hele na Terra, que nos termos do parecer jurídico (folhas 14) se proceda de acordo com o artigo 70º do Regulamento do PDM nºs 1 e 3.=====

----- Processo nº 441/96- EDUARDO MARQUES BASTOS, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em epígrafe requerer a reapreciação do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com o ofício da D.G.S. ofício 477/97 de 28.11., deferir.=====

===== PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 32/97- ÁLVARO BARBOSA FIGUEIREDO, residente na Rua do Calvário, desta cidade, , requer informação prévia sobre a viabilidade de loteamento no lugar de Passo, Figueiredo de Baixo, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (folhas 24 e 25), concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- Processo nº 66/93- MARIA DA LUZ SÁ TAVARES SILVA, vem em aditamento ao processo em título (alvará de loteamento nº 25/95, no lugar de Bolfeta, freguesia de Palmaz) requerer a alteração aos lotes nºs 18, 19, 20 e 21. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a alteração nos termos do parecer técnico (folhas 267).=====

----- Processo nº 28/97- PEDRO MIGUEL REBELO RESENDE, residente no lugar de Cavadinha, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade e nos termos do exposto aceitar, devendo ser ligado à rede pública.=====

----- Processo nº 1026/87- HERDEIROS DE MANUEL RODRIGUES DOS SANTOS, vem em aditamento ao processo em título, requerer o respectivo alvará de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal de acordo com o pare



cer jurídico de 98.01.08, aprovar os projectos de infraestruturas e para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização e apresentar caução para garantia das infraestruturas nos termos do parecer técnico (4.486.714\$ \$00) e o prazo de execução das infraestruturas é de um ano. Relativamente ao pagamento da taxa de urbanização deverá previamente o consultor jurídico analisar se é de aplicar ou não.=====

----- Processo nº 4/87- ILIDIO OLIVEIRA FERREIRA SANTOS E OUTRO, vem em aditamento ao processo em título, requerer licença para alteração do alvará de loteamento nº 103/88, ao qual corresponde o processo em título. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que pretende instalar comércio no lote, deverá apresentar uma solução com baía de estacionamento público recuando o muro adequadamente, para o que se concede o prazo de quarenta e cinco dias.=====

----- Processo nº 1423/82- DAVID TAVARES DA SILVA- Presente o ofício da Junta de Freguesia de Pinheiro da Bemposta nº 323/97 de 30 de Dezembro, dando conhecimento de que as infraestruturas dos loteamentos números 4 e 51 do requerente em título, se encontram executadas de acordo com as indicações da Junta, pelo que poderão ser aceites. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal nomear em comissão para proceder à vistoria constituída pelo Vereador Dr. Mário Monte e pelos técnicos Eng.ºs Miranda e Brandão.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 38/93- ÁLVARO CORREIA DE MELO, vem em aditamento ao processo em epígrafe (ampliação de prédio) apresentar planta com as alterações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folhas 73). Instaure-se processo de contra-ordenação.=====

----- Processo nº 761/97- MANUEL MARQUES HENRIQUES, residente em Damonde de Cima, freguesia de Travanca, requer licença para proceder a obras de conservação e ampliação do prédio existente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer



técnico (folhas 22), concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

===== Ausentou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.=====

----- Processo nº 867/97- CARLOS MANUEL PINHO MARQUES, residente em Chão de Alêm, Loureiro, , requer licença para construção de um prédio destinado a habitação no lugar de Casais de Tonce, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico (folhas 29) que deve apresentar solução para o estacionamento, para o que se concede o prazo de quarenta e cinco dias.=====

----- Processo nº 617/80- LUIS JOSE LAMEIRAS CORREIA, residente no lugar de Sobradelo, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao aprocesso em título juntar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e de acordo com a exposição apresentada, deferir, concedendo o prazo de execução de quatro meses.=====

----- Processo nº 1458/76- ANTONIO JOSE CASTRO E PINHO, residente no lugar de Serrazina, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar novo projecto: A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folhas 54).=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Manuel Francisco Valente e o Vereador Arqtº Santos Godinho.=====

----- Processo nº 56/95- CELIA MARIA MELO RIBEIRO, residente no lugar de Costeira, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de habitação) apresentar plantas para mudança de funções do rés do chão para café, snack- bar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto apresentado, devendo apresentar para apreciação o projecto acústico.=====

----- Processo nº 850/97- JOAQUIM SILVA TAVARES, residente em Faria de Baixo, freguesia de Cucujães, requer licença para ampliação da sua habitação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura devendo apresentar os projectos de especialidade mencionados no requerimento.=====

----- Processo nº 759/81- ILÍDIO SILVA MOREIRA, residente no lugar de Ouriçosa, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título requerer a prorrogação do seu alvará de licença nº 420 de 03.04.97 por mais cento e oitenta dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir de acordo com o requerido.=====

----- Processo nº 257/89- JOSÉ FERNANDO ALMEIDA CASTRO, residente no lugar de Coxo, freguesia de Loureiro, vem apresentar certidão da conservatória comprovativa de ter efectuado o registo da parcela destacada. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== Ausentou-se a Vereadora Dr.ª Helena Terra.=====

----- Processo nº 491/94- MANUEL MARQUES PINHEIRO SILVA, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em apêndice requerer licença para ampliação do edifício (construção de oficina). A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folhas 94).=====

----- Processo nº 527/97- HENRIQUE ALEXANDRE DIAS LOPES, residente no lugar de Cõxo, freguesia de Loureiro, vem apresentar os projectos de especialidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de execução da obra de trinta e seis meses.=====

----- Processo nº 1020/96- MARIA DELCI ROMA SILVA CASTRO, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título apresentar cálculos de betão armado e projectos de especialidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir concedendo o prazo de execução da obra de trinta e seis meses.=====

===== Entrou o Vereador Arq.º Santos Godinho.=====

----- Processo nº 1009/96- JOÃO PEDRO COSTA PINTO LEITE- Retirado para ir ao local.=====

----- Processo nº 537/96- JOSE PINHO OLIVEIRA, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe requerer a regularização das alterações introduzidas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir as alterações, concedendo o prazo de execução da obra de seis meses.=====

----- Processo nº 537/96- JOSÉ PINHO OLIVEIRA, residente em Faria de Cima, freguesia de Cucujães, requer licença para colocação de andaimes na via pública. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir a ocupação da via pública nos termos da informação do Senhor Fiscal pelo prazo de dois meses.

----- Processo nº 628/87- DANIEL SOARES DA COSTA, residente em Salgueiro, freguesia de Santiago de Ribalva, não tendo concluído a obra a que diz respeito o alvará de licença nº 1922/94, requer a concessão de nova licença pelo prazo de mil e noventa e cinco dias. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o requerido.=====

----- Processo nº 506/96- MANUEL LUIS PINHO, residente no lugar de Lavoura, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico (folha 63).=====
Requer ainda em aditamento ao mesmo processo o averbamento de nome para a firma Construções Marcar, Lda, com sede no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o averbamento requerido.=====

===== Ausentou-se o Vereador Senhor Apio Assunção.=====

----- Processo nº 208/75- DIAMANTINO ALVES COSTA, residente no lugar de Brites, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo em título apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal face à informação do Senhor Fiscal, aprovar as alterações devendo apresentar projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos.=====



===== *Entrou o Vereador Senhor Apio Assunção.*=====

----- *Processo nº 989/97- ELISABETE SILVA ALMEIDA BASTOS- Retirado.*=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

===== *Ausentou-se o Vereador Engº António Maria.*=====

----- *Processo nº 548/95- IMOBILIARIA CONSTRUÇÕES ABILIO PEREIRA MARQUES REIS, com sede no lugar da Pica, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe requerer alteração ao regime de propriedade horizontal-fracção A- de acordo com a memória descritiva em anexo a qual se dá aqui como transcrita e que fica anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.*=====

----- *Processo nº 803/95- ABILIO PEREIRA MARQUES REIS, com sede no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em epígrafe apresentar aditamento (correção do teor da fracção H) ao regime de propriedade horizontal de acordo com a fracção que se dá aqui como transcrita e que fica em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.*=====

----- *Processo nº 954/92- MANUEL SILVA FERREIRA E OUTRO, residente no lugar de Monte, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício de habitação colectiva no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos da primeira parte do parecer técnico (folhas 190) que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.*=====

----- *Processo nº 379/95- ANTONIO FERNANDO SILVA COELHO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em título (construção de edifício no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido prédio, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara*



deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico o qual se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 378/95- ANTONIO FERNANDO SILVA COELHO, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de edifício destinado a habitação no lugar de Outeiro, freguesia de Loureiro) requerer o regime de propriedade horizontal para o referido edifício, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 220/95- DURVALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO E SILVA- CONSTRUTORES CIVIS, LDª, com sede no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de bloco habitacional e comercial no lugar de Lações de Baixo, desta cidade) requerer a rectificação ao regime de propriedade horizontal de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

----- Processo nº 848/97- JOAQUIM JOSE DE SOUSA RIBEIRO, residente no lugar da Gândara, freguesia de S. Roque, desejando proceder à construção de um prédio de rés do chão, destinado a armazém, numa parcela de terreno com a área de trezentos e oitenta metros quadrados a destacar do prédio urbano sito no lugar da Gândara, freguesia de S. Roque, deste concelho, com a área de mil trezentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 112 da freguesia de S. Roque, em nome do seu proprietário Joaquim José de Sousa Ribeiro, residente em Gândara, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Artur Rocha e Joaquim Riberio, Sul com Augusto dos Santos Pinho e Manuel de Pinho Costa, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de seis meses. Mais solicita que o alvarã de licença seja emitido nos termos do artigo 5º do D.L. 448/91 uma vez que o prédio se situa dentro do aglomerado urbano existente, respeitando as alíneas do nº1 do referido ar

tigo e D.L.. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte, sul e Poente com José de Sousa Ribeiro e do Nascente com estrada, com uma frente de oito metros com a via pública existente, estrada Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e face à exposição apresentada, aprovar o projecto de arquitectura devendo emitir-se a respectiva certidão. Deverá apresentar os projectos de especialidade a indicar pelos serviços técnicos.=====

===== DENUNCIAS =====

----- POMBARINA DE JESUS FONSECA (denunciante), residente no lugar da Quinta, freguesia de Palmaz; Denunciado- Manuel Velhas- Tendo a Câmara tomado conhecimento da exposição apresentada, deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter ao consultor jurídico para analisar as exposições apresentadas.=====

----- JOSE MARIA RODRIGUES ALMEIDA- Retirado.=====

===== COMUNICAÇÕES =====

----- TAXA DE COMPENSAÇÃO: Presente a comunicação da Divisão de Obras Particulares, em que nos termos do número 3 do artigo 23º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, vem submeter à apreciação da Câmara a alteração do valor do preço por metro quadrado (P/Pm²) que actualmente está fixado em 80.000\$00 (oitenta mil escudos). Após análise e tendo por base os valores nacionais para as respectivas zonas, fixados na Portaria 1089-E/97 de 31 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, fixar o valor do preço por metro quadrado em 82.000\$00 (oitenta e dois mil escudos).=====

----- TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO: Igualmente foi presente a comunicação da Divisão de Obras Particulares, em que nos termos do número 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, vem submeter à apreciação da Câmara a alteração do valor do preço por metro quadrado (P/Pm²) que actualmente está fixado em 55.000\$00 (cinquenta e cinco mil escudos). Após análise e tendo por base os valores nacionais para as respectivas zonas, fixados na Por-

taria 1089-E/97 de 31 de Outubro, a Câmara deliberou por unanimidade após votação na forma legal fixar o valor do preço por metro quadrado em 65.000\$00 (sessenta e cinco mil escudos).=====

----- VALORES DAS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS Ainda da mesma Divisão de Obras Particulares, foi presente a comunicação em que face ao critério utilizado anualmente se verifica a necessidade de actualização dos valores das estimativas orçamentais aprovadas em 12 de Fevereiro de 1997, para os processos de obras, fixando os respectivos valores, conforme mapa ali incluído e que ficará arquivado em anexo ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, a Câmara deliberou por unanimidade fixar os valores a praticar indicados no referido mapa, passando os mesmos a vigorar a partir de 1 de Março próximo.=====

===== Nas deliberações relativas a "Taxa de Compensação", "Taxa de Urbanização" e "Valores estimativos", tomou parte na votação todo o Executivo, por tais assuntos terem sido analisados antes da saída da reunião de alguns dos elementos.=====

===== Afim de tomar decisão relativa ao processo de contratação de empréstimo a curto prazo, sob proposta do Senhor Presidente Angelo Azevedo, e após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade efectuar uma reunião extraordinária na próxima quinta-feira, dia 22 de Janeiro, pelas 14h e 30m.=====

===== Finalmente, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos do número 4 do artigo 85º do D.L. 100/84, de 29 de Março e número 3 do artigo 27º do CPA. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o número 4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963.

===== E não havendo outros a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram 18h e 40m, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu *José Maria Soares* a redigi e subscrevo.=====

Angelo Azevedo
José Maria Soares

[Handwritten signature]

José Augusto Anacleto dos Santos Godinho

Autógrafa Pinta Múscis

[Handwritten signature]

~~Ygnacio de Almeida Pereira dos Reis~~

~~António Soares de Almeida~~

[Handwritten flourish]

AMOA

[Handwritten notes and signature]